



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

MARIA CLARA  
SABOYA  
ALBUQUERQUE  
BERNARDINO  
30/09/2022 11:51

**ORDEM DE SERVIÇO TRT6-GP n. 291/2022**

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o período de indisponibilidade ocorrido no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, ocorrido no dia 29 de setembro de 2022, das 17h00 às 21h40,

**Considerando** os termos do Art. 11, inciso I, da Resolução Nº 185 de 18/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça,

**Considerando** a necessidade de se conferir segurança jurídica às partes e procuradores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, em relação aos processos que tramitam em todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os prazos processuais que teriam início ou vencimento no dia 29 de setembro de 2022, com fundamento no §1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Recife, 30 de setembro de 2022.

**MARIA CLARA SABOYA DE A. BERNARDINO**

Desembargadora Presidente do TRT6

